

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 054/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E TIM CELULAR S.A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Bairro Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado por: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, por intermédio da Secretária Municipal, Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: TIM CELULAR S.A

Endereço: Avenida Giovanni Gronchi, nº. 7.143 - Bairro: Villa Andrade

São Paulo/SP - CEP: 05.724-005

CNPJ sob o nº 04.206.050/0001-80

Representado por Sandro Marques Barbosa Coutinho, portador da CI nº 0074157181, expedida pelo DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 072.582.787-45 e Eduardo Maurício Silva Pinto, portador da CI nº 205.362.536, expedida pelo DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 104.456.197-16, procuradores outorgados pelo Diretor Presidente, Stefano de Angelis.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 054/2015, Pregão Presencial nº 042/2015, Processo Licitatório n.º 072/2015, firmado em 08/06/2017, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de acréscimo no quantitativo inicial do subitem Serviço de Dados Smartphone ilimitado 3G (08 unidades) e aumento de franquia de Dados Smartphone ilimitado 3G com franquia de 20 GB, de 02 (duas) unidades, o que acarretará o acréscimo de 1,59% ao valor original do contrato, nos termos da Lei 8.666/1993, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Face ao aumento de quantitativo: Serviço de Dados Smartphone ilimitado 3G e acréscimo do serviço: Dados Smartphone ilimitado 3G com franquia de 20 GB, conforme discriminado na CI Nº 059/2018/DTI, em conformidade com o artigo 65, § 2º, inciso II da Lei 8.666/93, as referidas alterações representam acréscimo de 1,59% ao valor original do contrato, o que corresponde ao valor, para 12 (doze) meses, de R\$ 10.371,36 (dez mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO				
ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MENSAL	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
Linha móvel	unid	120	4,99	598,80
Serviço de Dados Smartphone ilimitado 3G	unid	58	56,71	3.289,18
Dados Smartphone ilimitado 3G com franquia de 20 GB	Unid	02	205,30	410,60
Serviço de Minimodem 3G 1Mb	unid	2	57,03	114,06
Serviço Gestor de Consumo	unid	120	5,56	667,20
Serviço Intra-Grupo Zero Local	unid	120	9,90	1.188,00
SMS	unid	1200	0,33	396,00
SMP				
LOCAL	UNID	MINUTOS MENSAIS	V. UNIT	V. TOTAL
Móvel-Móvel - Mesma Operadora (VC1)	minutos	12000	0,25	3.000,00
Móvel-Móvel - Outras Operadora (VC1)	minutos	7500	0,25	1.875,00





Móvel-Fixo (VC1)	minutos	12000	0,30	3.600,00
DSL-1	minutos	4500	-	-
AD-1	acessos	58	-	-
Acesso Caixa Postal	minutos	2250	0,25	562,50
LDN - LIGAÇÕES À DISTÂNCIA NACIONAL	UNID	MINUTOS MENSIS	V. UNIT	V. TOTAL
Móvel-Móvel - Intra-Grupo (VC2)	minutos	2250	0,30	675,00
Móvel-Móvel - Mesma Operadora (VC2)	minutos	1500	0,30	450,00
Móvel-Móvel - Outra Operadora (VC2)	minutos	750	1,07	802,50
Móvel-Fixo - (VC2)	minutos	1500	0,69	1.035,00
DSL-2	minutos	750	0,00	0,00
AD-2	acessos	58	0,00	0,00
Móvel-Móvel - Intra-Grupo (VC3)	minutos	1500	0,30	450,00
Móvel-Móvel - Mesma Operadora (VC3)	minutos	750	0,30	225,00
Móvel-Móvel - Outra Operadora (VC3)	minutos	375	1,07	401,25
Móvel-Fixo - (VC3)	minutos	565	0,69	389,85
VALOR TOTAL MENSAL				20.129,94

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

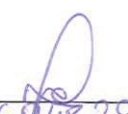
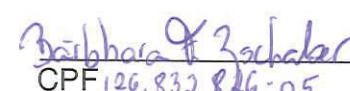
Lagoa Santa, 19 de junho de 2018.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
CONTRATANTE


Sandro Marques Barbosa Coutinho
SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO e/ou EDUARDO MAURÍCIO SILVA PINTO (procuradores)
CONTRATADA


Eduardo Mauricio Silva Pinto
Sales - Intellig
ID: 20.536.253-6
CPF: 104.456.197-16

TESTEMUNHAS:


CPF 046.948.296-61
CPF 126.832.826-05